Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP 77.220
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-1025 ou 621-1026 - Telex 3386
Esc. - SDS - Ed. Venâncio II - Sala 54 Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

LEI Nº 1194 de 15 de abril de 1987.

"Autoriza firmar convênio com a **União Federal**, através de Secretaria Especial de Ação Comunitária da Presidência da República - **SEAC.**"

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **União Federal**, através da Secretaria de Ação Comunitária da Presidência da República - **SEAC,** visando assegurar a execução de projetos comunitários, abrangendo ações sociais, educativas, culturais e econômicas a serem executadas no Municipio.

Artigo 2º - Para atender às despesas da presente **Lei,** fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os necessários créditos especial ou suplementar.

Artigo 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 15 dias do mês de abril de 1987.

ORLANDO RORIZ

Prefeito Municipal